



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 4 (Mandato 2021-2025)

I – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a informação do Chefe de Divisão da DOP com a qual concordo.

Considerando a criação da Subunidade Orgânica na área Administrativa e Fiscalização na DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento.

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores serem sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do artigo 94.º da referida LTFP.

Considerando que o trabalhador, Carlos Cândido Pinto Vilela, manifestou vontade em aceitar a mobilidade da categoria em que se encontra integrado, de assistente técnico, para a categoria de coordenador técnico.

Considerando que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o leque de competências da categoria de coordenador técnico.

Considerando que razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível da coordenação operacional dos recursos humanos afetos à subunidade acima referida, sejam asseguradas por um coordenador técnico.

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no artigo 93.º, da LTFP, se encontram preenchidos.

II – DESPACHO

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

- a) Que o assistente técnico Carlos Cândido Pinto Vilela, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

funções/competências correspondentes a coordenador técnico da Subunidade Orgânica na área Administrativa e Fiscalização na Divisão de Obras Particulares e Planeamento, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 15, da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico.

- b) Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada, tenha efeitos imediatos e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses.
- c) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado e a todas as Divisões e Serviços da Câmara Municipal.

Proceda-se à divulgação do presente despacho junto dos serviços municipais, bem como na página eletrónica deste município.

Cabeceiras de Basto, 31 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)